



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 18.291.369/0001-66
Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.516-000
Tel.: (37) 3234-1224 – Fax: (37) 3234-1966
E-mail: gabinete@saogoncalodopara.mg.gov.br

Lei Complementar n. 1.554/2014

“Declara área na Zona Preferencial Urbana – ZPU, passando a integrar as Zonas Especiais de Chacreamento – ZEC e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de São Gonçalo do Pará, através do Poder Executivo, autorizado, a declarar a área que especifica no inciso seguinte, como área contida na Zona Preferencial de Urbanização – ZPU, cuja área passará a integrar as Zonas Especiais de Chacreamento – ZEC.

I - A área de 24, 06.36 Há (vinte e quatro hectares, seis ares e trinta e seis centiares), localizado as margens da MG 252, comunidade de Prata de Baixo, Município de São Gonçalo do Pará- MG, de propriedade da Empresa AICCON- Aterro industrial dos Curtumes do Centro Oeste de Minas Gerais LTDA, inscrita no CNPJ sob número 03.416.917/0001-03, inicia-se no P1 de coordenadas UTM E=516.786, N=7.784.645 sirgas 2000, em divisa de com Senhor Agostinho P. de Caryvalho, segue em divisa com o mesmo por 315,98 metros até o ponto **P2** das coordenadas de UTM 517,059 E e 7.784,803 N, volve a direita agora em divisa com o senhor Jose Teodosio por 359,46 metros até o ponto **P3** das coordenadas de UTM 517,121 E e 7.784,449 N, volve a esquerda com o mesmo confrontante em uma distância de 167,28 metros até o ponto **P4** de coordenadas UTM 517,288 E e 7.784,455 N, agora volve a direita e segue pela faixa de domínio do D.E.R MG=252 numa distância 527,37 metros até o ponto **P5** de coordenadas UTM 516,846 E e 7.783,929 N ,volve a direita agora em divisa com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 18.291.369/0001-66
Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.516-000
Tel.: (37) 3234-1224 – Fax: (37) 3234-1966
E-mail: gabinete@saogoncalodopara.mg.gov.br

Senhor Etelvino Ribeiro; numa distância 739,53 metros até o ponto **P1** de coordenadas de UTM 516,786 E e 7.784,645 onde iniciou-se esta descrição, descrevendo uma área de 24,06.36 HA. Está averbada nesta área 5,00.00 Ha de reserva legal, sendo uma faixa de 10,00 metros margeando a área que inicia no ponto P4 contorna a área passando pelo ponto P5,P1,P2 até o ponto P3 ,mais 3,00.00 Ha em divisa com Jove Teodósio, conforme memorial descritivo anexo, que passa a fazer parte da presente Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze (29-12-2014).

Antônio André Nascimento Guimarães

Prefeito Municipal

